



Documento de Formalização de Demanda (DFD)

1. **Solicitação:** Aquisição de medicamentos utilizados nas lâminas de biópsia realizados no Centro de Saúde da Mulher.

2. **Justificativa:** Justifica-se que os itens são necessários na realização dos exames de biópsia no Centro de Saúde da Mulher, sendo utilizados exclusivamente para este fim. Os itens serão inclusos no processo licitatório que se encontra em andamento, porém os exames são para diagnósticos e não podem ser interrompidos.

3 - **Quantitativo** : conforme abaixo descrito.

4 - **Especificação** :

Item	Material/ Serviço	Unid.	Quantidade
1	065100 ACIDO TRICLOROACETICO 90% REFERENTE A 3 FRASCOS	FR	1,00
2	055380 FORMOL LIQUIDO 10% - 1.000 ML REFERENTE A 2 FRASCOS	FR	1,00
3	057014 ACIDO ACETICO 5% REFERENTE A 3 FRASCOS	FR	1,00
4	069827 ALBOCRESOL SOLUÇÃO	FR	5,00

5 - **Dotação orçamentária:**

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.04 – FMS – Assistência Farmacêutica

10.303.0008.2.075 – Manutenção da assistência farmacêutica

Ficha 155 – Material de consumo

Fonte 1 – Tesouro

Ficha 158 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1 - Tesouro

7 - **Forma de Contratação:** A aquisição será realizada por compra direta, conforme Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

8 - **Responsável pelo acompanhamento da contratação:** Farmacêutica Responsável: Camila Braga Ramos, CRF/ SP 96266

9 - **Autorização**

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2024.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela autorização da
contratação

Camila Braga Ramos
Farmacêutica
Responsável pela formalização da
demanda



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 079/2024

Assunto: Dispensa de licitação

I - DO OBJETO

Aquisição de medicamentos utilizados nas lâminas de biópsia realizados no Centro de Saúde da Mulher.

II – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se que os itens são necessários na realização dos exames de biópsia no Centro de Saúde da Mulher, sendo utilizados exclusivamente para este fim. Os itens serão inclusos no processo licitatório que se encontra em andamento, porém os exames são para diagnósticos e não podem ser interrompidos.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 11.871/2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

A dispensa de licitação, conforme Art. 72 da Lei 14.133/2021, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



município
verdeazul



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar - ETP, pois de acordo com o Art. 5º do Decreto Municipal nº 007 de 22 de janeiro de 2024, o mesmo pode ser dispensado por se enquadrar no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2023. O Mapa de Risco não foi elaborado devido a baixa complexidade do item a ser adquirido.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.04 – FMS – Assistência Farmacêutica

10.303.0008.2.075 – Manutenção da assistência farmacêutica

Ficha 155 – Material de consumo

Fonte 1 – Tesouro

Ficha 158 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1 - Tesouro

VI – DA DISPENSA ELETRONICA

Conforme § 7º do Decreto Municipal nº 007 de 22 de janeiro de 2024, não se aplica para contratações até o limite de 250 UFESPs.

VII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O medicamento solicitado foi cotado junto a fornecedores do município, visando o atendimento da demanda de exames de biópsias, até que se conclua o processo licitatório.

VIII - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas cotações de preços junto a fornecedores do município, com ramo de atividade compatível ao objeto, buscando averiguar os valores praticados, visando o incentivo ao comércio local e o atendimento imediato.

IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a execução e entrega do objeto.

X - DA ESCOLHA

A empresa contratada foi a que ofereceu o menor valor para o item.

XI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

XII – DO PARECER JURÍDICO





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 007 de 22 de janeiro de 2004 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15/01/2024, é dispensável.

XIII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Elaine Milo Nardo Marteline, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretária Municipal de Saúde

Camila Braga Ramos
Farmacêutica



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



município
verdeazul



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR